



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 05/CSAM/IFB, 06 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO 2019/2

SELEÇÃO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, no período de 03/06/2019 a 14/06/2019, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo do 2º semestre letivo de 2019, para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Profissional.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º Semestre do Ano Letivo de 2019 conforme convocações oficiais.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	06/06/2019
Período de Inscrição e Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	07/06/2019 a 17/06/2019
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	18/06/2019 a 19/06/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	20/06/2019
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	21/06/2019
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	24/06/2019
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas e Homologação das Inscrições	25/06/2019
Sorteio eletrônico	27/06/2019
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	28/06/2019
Período de Matrícula em 1ª chamada	01 a 03/07/2019
Convocação para matrícula em 2ª chamada (se necessário)	04/07/2019
Período de Matrícula em 2ª chamada	05, 08 e 09/07/2019
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	10/07/2019
Previsão de início das aulas	01/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DO REQUISITO

4.1. Curso de Licenciatura em Educação Profissional, nos termos do art. 3º da Resolução CNE/CP nº 02/2015, destina-se, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para o exercício da função de magistério EXCLUSIVAMENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, que ocorre na educação básica, nas etapas e modalidades nas quais esta se aplica.

4.2. O curso de Licenciatura em Educação profissional divulgado por meio desse Edital foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília. Trata-se de um curso de 1400 horas, tendo o tempo mínimo para sua conclusão de 4 semestres letivos e tempo máximo para a conclusão de 8 semestres. O curso ocorrerá de **segunda a sexta**, durante o turno noturno e aos **sábados**, no período diurno.

4.3. O Curso é destinado a candidatos que tenham CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO, UNICAMENTE BACHARÉIS E TECNÓLOGOS.

4.4. É vedada a matrícula para graduados licenciados.

4.5. Este curso não se trata de uma graduação em Pedagogia.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para o curso conforme previsto neste edital, serão dispostas da seguinte forma:

- a) Ampla concorrência (AC);
- b) Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD);
- c) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
- d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
- e) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R); e
- f) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R).

5.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2.1. NÃO PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE TENHAM, EM ALGUM MOMENTO, CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES PARTE DO ENSINO MÉDIO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.3. As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo :

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS							ATO AUTORIZATIVO
				A C	E P / P P I / R	E P / R	E P / P P I	E P	P C D	T O T A L	
Samambaia	Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados – Licenciatura em Educação Profissional	Noturno	4	11	6	3	6	3	1	30	Resolução IFB nº 15/2014 Portaria de Reconhecimento Mec nº 92/2018

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

6.2. A inscrição para a seleção será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso constante no **Anexo I** e a entrega dos seguintes documentos:

- A. Requerimento de ingresso constante no **Anexo I**
- B. Cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- C. Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- D. Cópia do CPF;
- E. Formulário para Comprovação de Reserva de Vagas, **Anexo III** com documentação comprobatória.

6.3. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, exigidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.5. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição. As inscrições com documentação incompleta ou incorretas não serão homologadas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)

7.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do item 5.1 terão que entregar a documentação comprobatória indicada no quadro a seguir, na data estabelecida no cronograma do processo seletivo apresentado no item 3.1:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

a) Formulário do ANEXO III e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP)

a) Formulário do ANEXO III e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI);

a) Formulário do ANEXO III e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;

b) Formulário do ANEXO III e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Formulário do ANEXO III e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO IV;
- c) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 8.3;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 8.4.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R)

- a) Formulário do ANEXO III e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO III e declaração de próprio punho informando sua condição racial.
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO IV;
- d) Documentos gerais, especificados no item 8.3, de todos os membros do grupo familiar;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 8.4.

7.2. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

7.2.1. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS, ANEXO IV-A:

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – PARA ATIVIDADE RURAL, ANEXO IV - B:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Notas fiscais de vendas.

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, ANEXO IV - C:

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS, ANEXO IV-D:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ANEXO IV-E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR, ANEXO IV - F:

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

7.3. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para sanar dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.4. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

7.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

7.6. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Samambaia, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

7.7. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 8.1 deste edital no prazo de recurso.

7.8. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

7.9. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.10. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

7.11. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição irá concorrer às vagas da Ampla Concorrência (AC).

7.12. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO POR SORTEIO ELETRÔNICO

8.1. A documentação comprobatória, indicada no item 7, deverá ser entregue no Protocolo do Campus Samambaia, no horário das 9h às 12h e das 14h às 19h (apenas nos dias úteis), no período estabelecido no cronograma do processo seletivo:

Local	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do Campus Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 19h

8.2. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado na data provável de 27 DE JUNHO DE 2019.

8.3. O sorteio ocorrerá no Campus onde o curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

Local	ENDEREÇO	HORÁRIO
Campus Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF.	10h

8.4. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada Campus as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – status “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

8.5. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2019. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 5 deste edital.

8.6. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Campus que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

8.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

8.8. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

8.9. O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do Campus onde as vagas estão sendo oferecidas, a partir das 18h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

8.10. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

8.11. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Poderão ocorrer chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

10.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

10.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

10.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e

c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e

c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do item anterior serão ofertadas à Ampla Concorrência.

No caso de não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos das reservas, na seguinte ordem:

- a) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
- d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
- e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão de Graduação;
- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Observação: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

11.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

11.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300

12.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

12.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

12.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

12.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Paulo Henrique Silva Ribeiro

Diretor-Geral do Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019

Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INGRESSO

Requerimento de Ingresso para o Programa de Formação Pedagógica – Licenciatura em EPT		
PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO Nº:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

Documentos anexados ao processo:

- cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF.

Observações:

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 2) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 3) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – Formulário para Comprovação de Reserva de Vagas

Formulário para entrega do documento comprobatório da Reserva de Vaga para Pessoas Com Deficiência (PCD); Estudantes de Escola Pública (EP) e candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que cursaram o Ensino fundamental integralmente em escola pública (EP) () Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública.	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III - Formulário para Avaliação Socioeconômica

1. Identificação do Candidato	
Nome:	Sexo: () M () F
CPF:	Data de Nascimento: / /
Endereço	Nº:
Bairro:	CIDADE: UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL
Curso pretendido:	CAMPUS:
Telefone Fixo/Celular: ()	
E-mail:	

2. Composição Familiar <i>(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)</i>					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TOTAL DA RENDA FAMILIAR	
--------------------------------	--

3. Documentação a Ser Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, _____ de _____ de 20_____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADOR ASSALARIADO	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – B

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
ATIVIDADE RURAL: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e <input type="checkbox"/> Notas fiscais de venda.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV - C

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	